

ACÓRDÃO

TC-002766.989.24-8

Órgão: Fundação Adib Jatene – FAJ.

Vinculação: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (Secretaria da Saúde)

Assunto: Balanço Geral do exercício de 2024.

Responsável(is): Roberto Vieira Botelho – Presidente e Felipe Rafael Torres – Superintendente.

Advogado(s): José Barbuto Neto (OAB/SP nº 207.975).

EMENTA: BALANÇO GERAL DE EXERCÍCIO. FUNDAÇÃO ESTADUAL DE APOIO. BOA ORDEM DOS DEMOSTRATIVOS. ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS. POSSIBILIDADE. QUITAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 14 de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, consoante disposto no artigo 33, I, da LC nº 709/93, decidiu julgar **regular o Balanço Geral de 2024** da FUNDAÇÃO ADIB JATENE – FAJ, conferindo-se **quitação** aos responsáveis, na conformidade do artigo 34 do mesmo diploma legal.

Excetuam-se da presente decisão os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Celso Augusto Matuck Feres Júnior e a Procuradora da Fazenda do Estado Debora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator